



Publicado no Diário Oficial do DF
nº 281, de 30 / 02 / 2013, pág. 32
94212 x
Rubrica Matrícula

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.000.559/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., CUJO OBJETIVO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Adv. JÚLIO CÉSAR MOTA, e ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., situada no SIG Quadra 03 Bloco B Entrada 99 Sala 101 - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.168.895/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Técnico ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA, CI nº 1.595.518 – SSP/DF e CPF nº 477.785.801-44, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato REAJUSTADO com base no IGP-DI, conforme previsto no item 9.3 do edital, de novembro de 2012 a novembro de 2013, com amparo legal do Artigo 55, III c/c Artigo 65, II, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e no Artigo 2º da Lei nº 10.192/2001, consoante solicitação expressa da Empresa às fls. 567, manifestação do Executor do contrato as fls. 572 e autorização do Senhor Diretor Geral às fls. 582 do processo epigrafado.

Handwritten initials

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor contratual fica suplementado em R\$ 18.175,68 (dezoito mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 25.514,64 (vinte e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho Inicial nº 01547/2013, em 20/11/2013, no valor de R\$ 25.514,64 (vinte e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

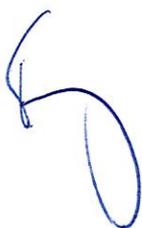
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 025/2011.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 26 de dezembro de 2013.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

